



EDITAIS

22/04/2025

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PORTEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0031/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **18201.010632/2024.66.**

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGА DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Objeto do Ato:	USOS DE DOMÍNIO ESTADUAL			
Requerente:	SIRIA MARIA MOTA BEZERRA, CPF/CNPJ: 323.145.582-00			
Empreendimento:	FAZENDA SANTA CLARA, LOCALIZADO NA GLEBA EQUADOR			
Município:	RORAINÓPOLIS - RR			
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL			
Tipo Corpo Hídrico:	RIO OU CURSO D'ÁGUA			
Coordenada Captação:	N 0° 15' 2.90" W 60° 22' 39.40"			
Finalidades:	CRIAÇÃO ANIMAL - 800 BOVINOS			
DADOS DE OPERAÇÃO				
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	1,5000	3,0	31	139,50
Fevereiro	1,5000	3,0	28	126,00
Março	1,5000	3,0	31	139,50
Abril	1,5000	3,0	30	135,00
Maio	1,5000	3,0	31	139,50
Junho	1,5000	3,0	30	135,00
Julho	1,5000	3,0	31	139,50
Agosto	1,5000	3,0	31	139,50
Setembro	1,5000	3,0	30	135,00
Outubro	1,5000	3,0	31	139,50
Novembro	1,5000	3,0	30	135,00
Dezembro	1,5000	3,0	31	139,50
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	1,50			
Volume anual (m³):	1.642,50			
Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 19 de março de 2030 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.				

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentadas pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental ILDEBAN PEREIRA DA SILVA, portador do CREA: 461D RR RR, ART Nº RR20240148975.

Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete.femarh@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PORTEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0031/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 7º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista - RR, 15 de ABRIL de 2025.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

MARTA CECÍLIA MOTA DE MACÊDO HENCHEN
Diretora do DRHI/FEMARH/RR

Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete.femarh@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar



EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

PROCESSO / FEMARH-RR / 18201.010632/2024.66

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

CATEGORIA: OUTORGA DE DIREITO DE USO.

USO: OUTORGA DE DIREITO DE USO.

FINALIDADES: CRIAÇÃO ANIMAL.

INTERESSADO: SIRIA MARIA MOTA BEZERRA, CPF/CNPJ: 323.145.582-00

EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA CLARA, LOCALIZADO NA GLEBA EQUADOR, ZONA RURAL,

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: N 0° 15' 2.90"; LONGITUDE: W 60° 22' 39.40"

Marta Cecília Mota De Macêdo Henchen.
Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI -
FEMARH

Acesse: <https://cnbv.com.br>